



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto-de-Lei nº 33/93

Lei nº 1100 de 24 de setembro de 1993

Autoriza o Executivo Municipal a alienar bem móvel.

A Câmara Municipal de Pedra Azul decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender um veículo marca Volkswagen, modelo Parati, ano de fabricação 1993 chassi 9BWZZZ30ZPP210474.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 24 de setembro de 1993.

  
EDUARDO LOPES TOMICH

Prefeito Municipal

  
ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO

Secretária de Administração